



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR MARCIO BUENO

PROJETO DE LEI Nº 0059/2025

Câmara Municipal de Campo Magro - PR

PROTOCOLO GERAL 3095/2025
Data: 28/08/2025 - Horário: 08:36
Legislativo

Sumula. “Institui, o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de CAMPO MAGRO, o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, com o objetivo de conscientizar e mobilizar a população para a importância da doação voluntária e regular de sangue.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I – realizar campanhas educativas periódicas em escolas, unidades de saúde, órgãos públicos e meios de comunicação;
- II – promover parcerias com instituições de saúde, hospitais, hemocentros e organizações da sociedade civil;
- III – incentivar empresas, associações e entidades de classe a organizar grupos de doadores voluntários;
- IV – divulgar informações sobre os locais e horários de coleta de sangue mais próximos.

Art. 3º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 14 de junho – Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, na execução do Programa:

- I – firmar convênios com hemocentros e hospitais para realização de coletas móveis;
- II – conceder certificados de reconhecimento a doadores assíduos e entidades que incentivem a doação;
- III – utilizar as redes sociais e demais canais oficiais de comunicação do Município para campanhas regulares.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BUENO

VEREADOR 



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um ato voluntário, solidário e de extrema importância para a manutenção da vida humana. Estima-se que, diariamente, milhares de pessoas em todo o país necessitam de transfusões de sangue em situações de emergência, cirurgias, tratamentos de câncer, anemias graves e outras doenças.

Apesar da relevância, os hemocentros e bancos de sangue enfrentam constantes dificuldades para manter seus estoques em níveis adequados. A falta de doadores regulares representa um desafio que pode comprometer a assistência hospitalar e colocar vidas em risco.

Nesse contexto, é dever do Poder Público adotar políticas de incentivo à conscientização da população quanto à importância da doação de sangue. A informação, aliada a campanhas de mobilização, tem o poder de desmistificar preconceitos, combater medos e estimular novos doadores.

A instituição do **Programa Municipal de Incentivo à Doação de Sangue** (ou Semana Municipal, conforme o projeto) contribuirá para:

- **ampliar o número de doadores voluntários;**
- **apoiar as campanhas estaduais e nacionais já existentes;**
- **salvar vidas por meio do fortalecimento dos estoques de sangue;**
- **consolidar no município uma cultura de solidariedade e cidadania.**

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei representará um avanço importante para a saúde pública de CAMPO MAGRO, beneficiando diretamente toda a população que, em algum momento, poderá necessitar desse gesto tão simples e, ao mesmo tempo, tão grandioso.

Diante da relevância do tema, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente proposição.

Campo Magro, 26 de Agosto de 2025.

MARCIO BUENO

VEREADOR